

CENTRO: Belo de se ver

Plano de Despoluição Visual
(Lei 8.779/14)



PREFEITURA
VITÓRIA
CIDADE MELHOR É A GENTE QUE FAZ

Centro de Vitória: belo de se ver

A Prefeitura de Vitória implementa o **Plano de Despoluição Visual** (Lei 8.779/14) para ordenar e padronizar a publicidade na região central, que compreende o trecho entre Colégio Estadual, no Forte São João, até o Cais do Hidroavião, em Santo Antônio. Saiba mais sobre o projeto que vai deixar o Centro Histórico da cidade ainda mais bonito.

O objetivo é descobrir as fachadas dos imóveis do Centro, históricos ou não, e valorizar as características histórico-culturais, dentro do projeto de Revitalização do Centro de Vitória.

PUBLICIDADE:

É qualquer meio de divulgação de mensagens com visibilidade para pedestres e motoristas para divulgação de informações comerciais ou institucionais. Em Vitória, todas as placas, letreiros, painéis, faixas e empenas precisam de autorização prévia para ser instalados, conforme determinam as Leis 5.954/03 e 7.095/07.

Agora, na região do Centro, há novas regras para despoluir as fachadas dos prédios e valorizar as belezas das edificações. Os comerciantes vão poder manter placas com suas logomarcas nos tamanhos e locais estipulados pela Lei 8.779/14.

NOVAS
REGRAS:

Cada empresa poderá ter apenas um meio de divulgação para sinalizar o comércio. Eles só serão permitidos no térreo e no segundo pavimento.

- Nas bancas de jornais ou de flores somente são permitidas mensagens institucionais, culturais e artísticas. Nos demais mobiliários urbanos, é proibido mensagens.

- São proibidos outdoors, painéis, balões e similares nessa região.

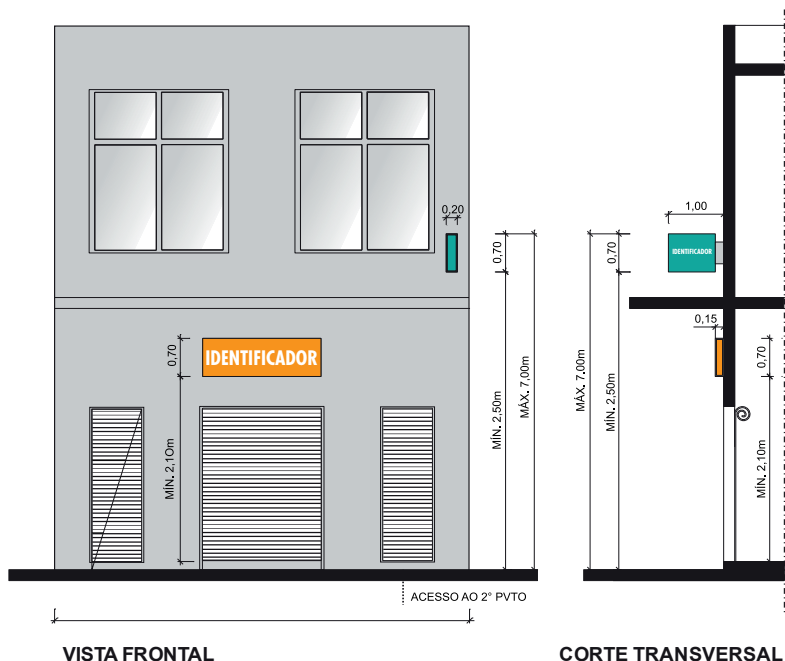
- Não pode ser afixado publicidade em marquises, calçadas, caixas d'água, torres, postes, pontes, viadutos, muros, árvores, gradis, marquises, coberturas, obras paralisadas ou em imóveis com uso exclusivamente residencial. Nas edificações de uso misto, ou seja comercial e residencial com até dois andares, o meio de publicidade precisa estar localizado no pavimento onde se concentra a atividade econômica.

TAMANHOS DAS PLACAS SÃO PROPORCIONAIS À LARGURA DA FACHADA DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL

Prédios comuns com até 10m de largura da fachada do estabelecimento

Letreiro paralelo no térreo com altura máxima de 0,7m e área máxima de 1,5m².

Letreiro perpendicular do 2º pavimento – uma peça de até 1 m x 0,7m (0,7m² de área)



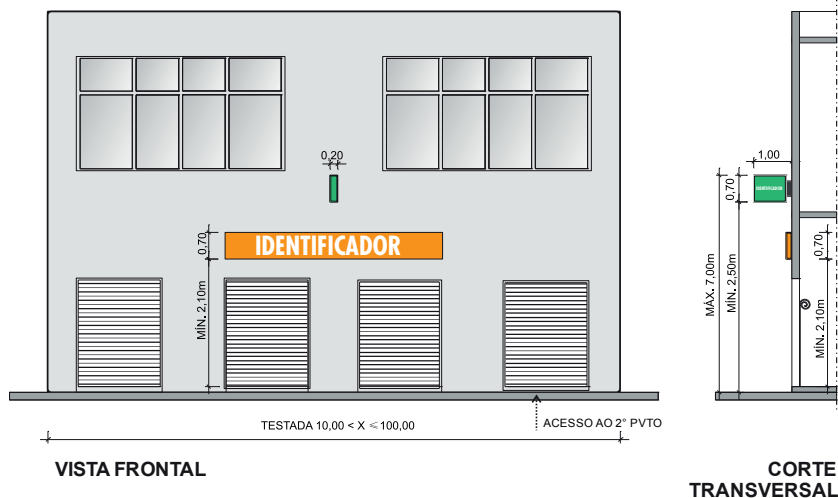
Exemplo de imóvel com atividade do segundo pavimento diferente do térreo

Edificações comerciais com mais de dois andares e estabelecimentos comerciais podem compartilhar placa, sendo proibido a instalação de placas a partir do terceiro pavimento.

Prédio comum de 10 a até 100 metros de largura da fachada do estabelecimento

Letreiro paralelo no térreo – uma peça com altura máxima de 0,7m e área máxima de 4m².

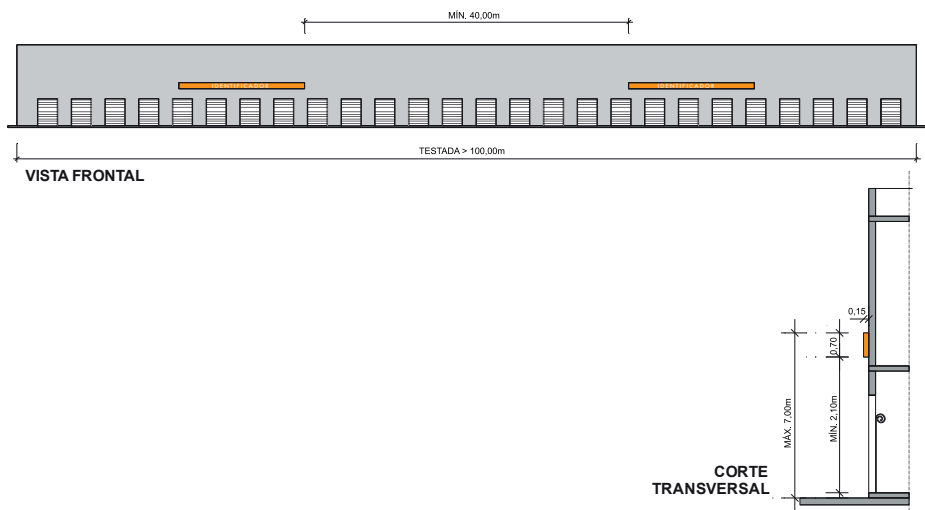
Letreiro perpendicular do 2º pavimento - uma peça de até 1 x 0,7m.



Exemplo de imóvel com atividade do 2º pavimento diferente do térreo.

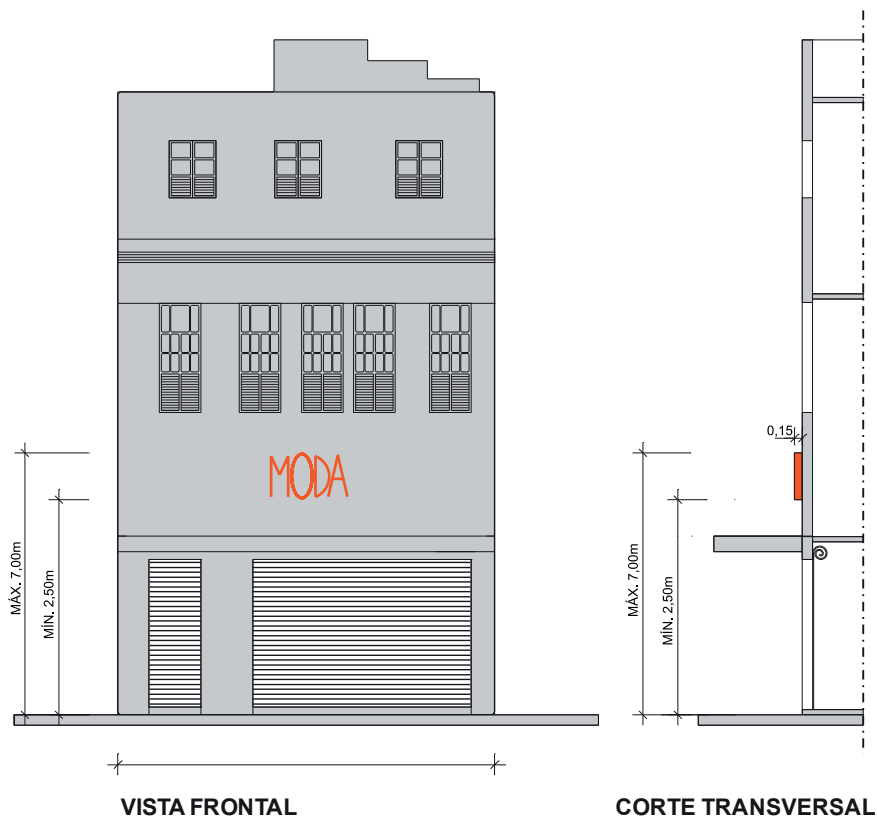
Prédio comum com mais de 100 metros de largura da fachada do estabelecimento

Área do letreiro paralelo do térreo – até duas peças de até $0,7\text{m} \times 1,4\text{m}$ (10m^2 cada), afastadas no mínimo 40m entre elas.



Letras soltas ou símbolos grampeados em estabelecimentos com até 10m de largura da fachada

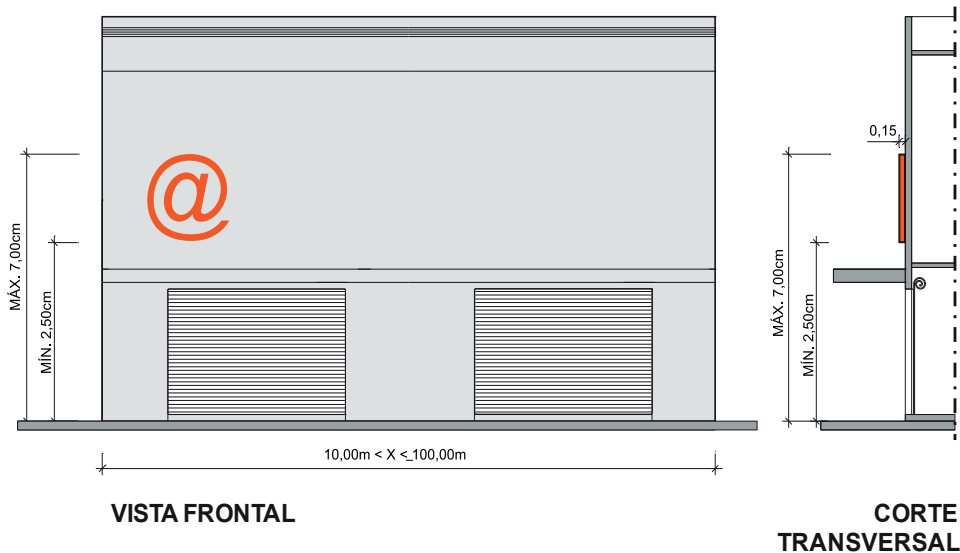
Área do letreiro: uma peça com até 0,7mx2,14m (1,5m²)



Exemplo de imóvel com uma atividade

Letras soltas ou símbolos grampeados em estabelecimentos com largura de fachada acima de 10m e até 100m

Área do letreiro: até 42m² (uma peça de até 0,7m x 5,7m)



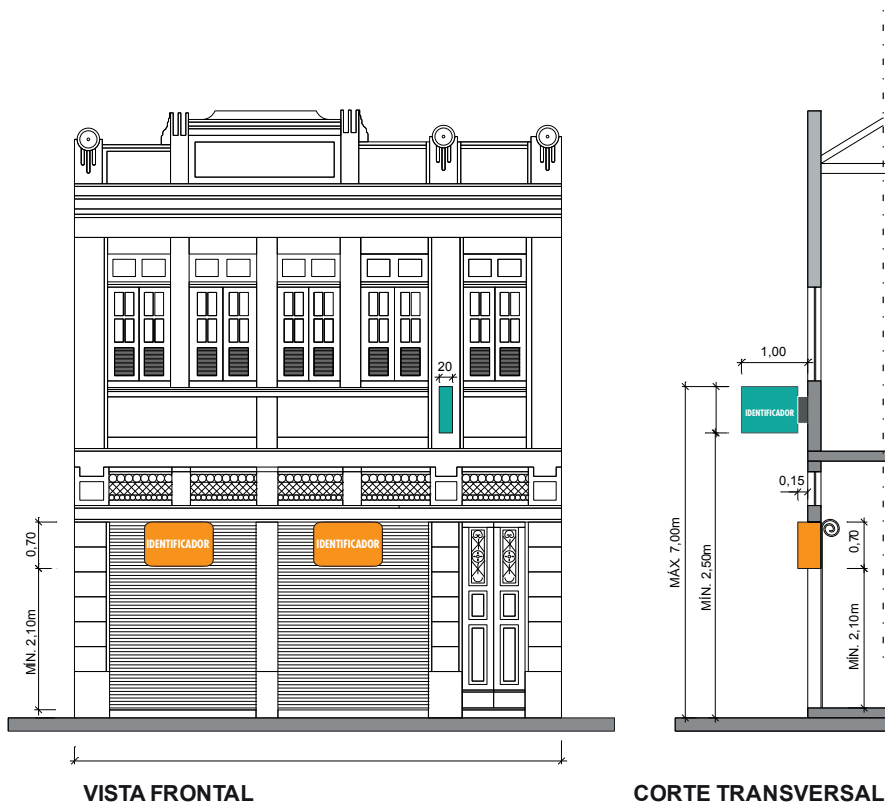
Exemplo de imóvel com uma atividade.

Prédios tombados e de interesse de preservação com estabelecimentos com até 10m de largura de fachada

Essas edificações devem ter sua placa instalada no vão da porta do térreo para não encobrir elementos originais da fachada.

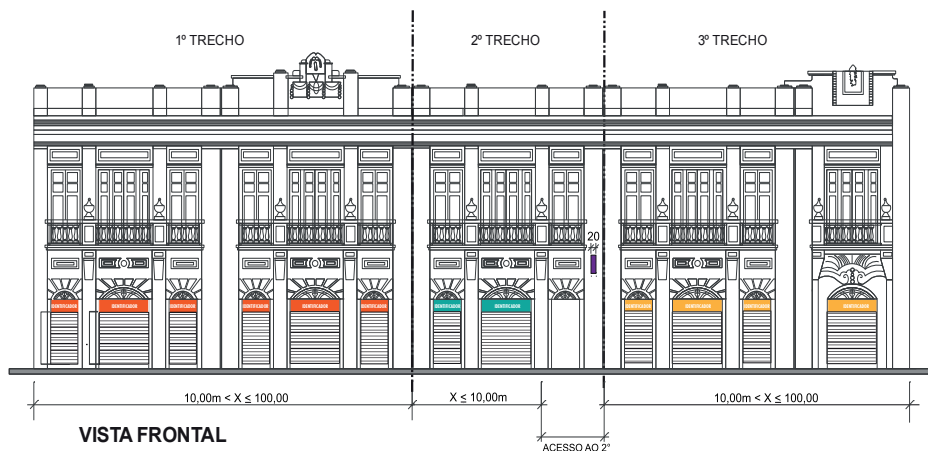
Área do letreiro: até $1,5\text{m}^2$ (com altura máxima de $0,7\text{m}$)

Letreiro perpendicular do segundo pavimento - uma peça de até 1m de comprimento com $0,7\text{m}$ de altura.

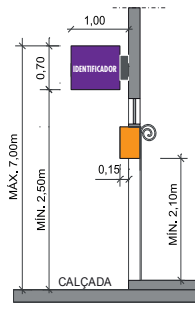


Exemplo de imóvel com atividade do segundo pavimento diferente do térreo.

Prédios tombados e de interesse de preservação acima de 10m a até 100m de largura da fachada do estabelecimento



VISTA FRONTAL



CORTE TRANSVERSAL
PARCIAL

Exemplo de imóvel com atividade do segundo pavimento diferente do térreo.

OUTRAS ORIENTAÇÕES

Os comerciantes que optarem por não usar placas podem sinalizar o estabelecimento comercial em toldos (com letras de altura de até 20 cm) ou com película auto-adesiva em painéis de vidro, que, neste caso, deve ocupar área máxima de 20% da área. Se esses meios forem instalados em imóveis históricos é preciso aprovação da Comissão de Análise de Interferência (CAI) da prefeitura.

No caso dos totens é permitida uma peça por imóvel de área até 1,5m² e 5m de altura. Os centros comerciais podem utilizar a peça de forma cooperada.

Pinturas, apliques ou quaisquer outros elementos com fins promocionais e de caráter provisório podem ocupar somente 10% das vitrines.

Os painéis e banners de eventos culturais são exclusivamente permitidos dentro de museus, de teatros e de cinemas.

PENALIDADES

Quem desobedecer às regras pode ser intimado, multado e até perder a licença para funcionar. As multas variam de R\$ 25 a R\$ 30 mil de acordo com o tipo e tamanho do meio de publicidade.

PARA OBTER A LICENÇA

Para novas licenças, procure o Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão, na Rua Victorio Nunes da Motta, 220, Enseada do Suá, das 8h às 17h. Telefone 3382-3160.

Quem já possui a licença de publicidade tem o prazo de vigência do alvará para se adequar. Caso não faça as adaptações na sinalização ou não renove a licença, poderá ser penalizado.

Com o Centro mais bonito, serão atraídos mais visitantes. Contribua mantendo a sua edificação reformada!

Denúncias de irregularidades podem ser feitas por meio do serviço telefônico Fala Vitória 156.



PREFEITURA
VITÓRIA
CIDADE MELHOR É A GENTE QUE FAZ

www.vitoria.es.gov.br

[@VitoriaOnLine](https://twitter.com/VitoriaOnLine)

facebook.com/vitoriaonline